

LEI N° 731, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.968

"QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM RELOGIO PARA O  
GRUPO ESCOLAR "PADRE JOÃO BATISTA DE AQUINO".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usan-  
do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e lhe  
sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Art. 1º.- Fica o Executivo autorizado a adquirir um relógio  
de parede, para o Grupo Escolar "Padre João Batista de Aquino",  
desta cidade.

Art. 2º.- Para atender à despesa autorizada no artigo ante-  
rior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de  
R\$ 104,50 (cento e quatro cruzeiros novos e cinqüenta centavos),  
que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verifi-  
car no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 5 de dezembro de 1968.

João Ferreira Silveira  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,  
aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Mario Venturini  
Mario Venturini  
Secretário